



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Segunda- Feira 10 de Junho de 2002 - Nº 1698 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CONVITE

O Prefeito Theodorico Ferraço, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Renato Magalhães e o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Sul Estado Jercílio Cipriano convidam todos os representantes dos meios de comunicação local e das sucursais para participarem segunda – feira (10/06), às 10 horas, da assinatura do convênio da Prefeitura de Cachoeiro com o Senac, para a viabilização, no Município, de um Curso de Comércio Exterior – Importação e Exportação. A assinatura será no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, no Edifício da Câmara Municipal.

PREFEITURA ASSINA CONVÊNIO PARA CURSO DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Educação, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Estado – Adese - assina nesta segunda – feira (10/06), às 10 horas, no auditório do Gabinete do Prefeito, no edifício da Câmara, centro da cidade, um convênio com o SENAC, para viabilizar, no município de Cachoeiro de Itapemirim, o Curso de Comércio Exterior - Importação e Exportação.

O curso será ministrado nas dependências da Escola Técnica de Cachoeiro de Itapemirim, em Morro Grande, com início previsto para o mês de julho. A carga horária será de 320 horas e possibilitará, aos participantes, a aquisição de conhecimentos referentes às operações rotineiras de um departamento de comércio exterior, incluindo aulas de administração, mercado internacional, legislação aduaneira, idioma instrumental e logística. Para participar, os interessados deverão ter no mínimo 18 anos e o ensino médio completo.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Renato Magalhães disse que esse convênio é uma importante iniciativa para o fortalecimento das empresas com vocação para o comércio exterior, além de oferecer oportunidade de aperfeiçoamento para os profissionais da área.

O Prefeito Theodorico Ferraço e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Renato Magalhães estão convidando toda a sociedade e a imprensa em geral para presenciarem a assinatura desse convênio,

que representa a união de esforços para fomentar o desenvolvimento em Cachoeiro de Itapemirim.

SECRETARIA SUSPENDE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CASOS DE DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que o Pronto-Atendimento de Dengue, instalado no Centro Municipal de Saúde, que vinha atendendo diariamente, de segunda a sexta-feira, de 07 às 16 horas, será suspenso a partir da próxima segunda-feira (10/06).

Dardengo explicou que o Pronto Atendimento não tem registrado demanda, em decorrência da queda nos números de atendimentos/dia, desde 15 de maio. “É bom frisar que está suspenso somente o PA, destinado especificamente às notificações de casos de dengue”, disse a Secretária.

EDUCAÇÃO CONFIRMA DESFILE ESCOLAR NA FESTA DA CIDADE

A Secretária Municipal de Educação Helle’Nice Ferraço confirmou que o tradicional desfile escolar da Festa da Cidade, que comemora o Dia de Cachoeiro, está confirmado, e este ano levará para a avenida o tema “Cachoeiro em busca de um mundo melhor”.

Na oportunidade, a Secretária informou que os Centros de Educação Infantil, abaixo, já confirmaram a participação, e estarão desfilando com a mensagem “Trabalhando na reconstrução de um mundo mais humano e feliz”: “Sirda Rocha dos Santos”; “Zenny Pires Ferreira”; “Maria das Victórias de Oliveira Andrade”, “Professor Paulo Estelita Herkenhoff” e “Zilma Coelho Pinto”.

A segunda parte do desfile será destinada às escolas de Ensino Fundamental: “Jenny Guardia”; “Professora Maria do Carmo Magalhães”; “Reverendo Jader Gomes Coelho” e “Professor Pedro Estelita Herkenhoff”, com o tema : “A Paz através da Educação, entre todos os povos para uma terra sem males”.

A terceira e última parte do desfile será destinada às bandas de música, entre elas a “Lira de Ouro”, dos alunos do Centro Educacional de Necessidades Especiais de Cachoeiro de Itapemirim - CEPNECI; Fanfarras “Juracy Magalhães”, da EM “Anacleto Ramos”; Banda Musical “Anísio Ramos” da EM “Anísio Vieira Ramos”; a Fanfarras “Wilson Lopes de Rezende”, do Liceu “Muniz Freire”; Corpo de Bombeiros e os grupo dos Escoteiros. Estão sendo programadas outras atrações, que serão divulgadas até a véspera do desfile.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____ (27) 3521-2001	
Diário Oficial _____ (27) 3155-5203	

**FEIRA DE ARTESANATO NA
BEIRA RIO SEXTA E SÁBADO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação dos Artesãos de Cachoeiro de Itapemirim promoveram sexta-feira (07/06) e sábado (08/06), mais uma Feira de Artesanato, à Avenida Beira – Rio, próximo ao Teatro “Rubem Braga”. Foram 30 boxes comercializando uma grande variedade de presentes, confeccionados pelos nossos artesãos. A feira esteve aberta ao público das 08 às 18 horas.

**DOMINGO HOUVE “MISSÃO DA
BRUXA” NO “RUBEM BRAGA”**

A peça infantil “Missão da Bruxa”, com o Grupo de Teatro “Conto de Fadas” esteve se apresentada domingo (09/06), às 17 horas, no Teatro “Rubem Braga”.

**ARRAIÁ DA TERCEIRA IDADE NO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

O 1º Arraiá do Centro de Convivência “Vovó Matilde” aconteceu sexta-feira (07/06), na parte da tarde, com um baile animado pelo Trio “Raio de Luar”, e muitas brincadeiras. Aconteceu ainda o tradicional casamento na roça, e um concurso de quadrilha, com a participação de vários grupos dos bairros e do Centro.

**CASA DA SOPA CONTINUA
RECEBENDO DOAÇÃO DE
AGASALHO**

A Casa da Sopa continua recebendo doação de agasalho e cobertor, dentro da Campanha de Agasalho/02. Quem desejar fazer doação, pode entregar na recepção da

Casa da Sopa, na Ilha da Luz. O ponto alto da Campanha será nos dias 21, 22 e 23 quando será realizado o “1º Arraiá da Solidariedade”, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, dentro da Feira da Bondade.

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub informou que a abertura oficial da Festa de Cachoeiro será dia 21 de junho, às 20 horas, na Ilha da Luz, quando acontecerá a apresentação de um número de dança do Centro de Convivência, seguida do show de Rick Venturi e do grupo Explosão de Forró. A entrada é uma lata de óleo.

No dia 22 de Junho (sábado), a Feira será aberta às 18 horas, com o Concurso da Garota Feira. Às 20 horas, será o show da cantora Joana. O ingresso será um agasalho ou um cobertor. A noite será encerrada pelo Grupo “Garotos do Forró”.

Dia 23 de junho (domingo), a Feira será aberta às 10 horas. Das 11 às 14 horas, será o tradicional almoço comunitário, quando será realizado um festival de quadrilha; entre as apresentações, está o grupo de Quadrilha do Centro de Convivência “Vovó Matilde”.

Depois do Festival, a animação vai ficar por conta Grupo de Forró “Baila Morena”. À noite, será a vez do “Forró Country”.

Ayub disse que, para a realização do evento, está contando com a colaboração das Secretarias de Transporte, Segurança e Trânsito, de Projetos Especiais, Serviços Urbanos e também da Guarda Municipal.

**CACHOEIRO QUER IMUNIZAR 16 MIL CRIANÇAS DE
ZERO ATÉ CINCO ANOS**

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que, no próximo dia 15 de junho, será realizado o Dia “D” da Campanha de Multivacinação, destinada à clientela de zero até 04 anos, 11 meses e 29 dias, que está com o cartão de vacina incompleto. A campanha prosseguirá até o dia 28 de junho, em todas as unidades de saúde da cidade e do interior do município. Nesse período, deverão ser imunizadas 16.005 crianças, contra poliomielite, hepatite “B”, hepatite, tríplice viral (sarampo, coqueluche e rubéola), dupla viral (sarampo e rubéola). A tetravalente será para crianças até um ano de idade, e imuniza contra tétano, difteria, meningite e coqueluche.

Segundo Dardengo, no primeiro dia da Campanha de Vacinação, denominado Dia “D”, serão mobilizadas unidades móveis, além do funcionamento de todas as unidades fixas da zona urbana, das 08 às 17 horas e das 08 às 16 horas, na zona rural, para atender à população.

Locais de vacinação:

Unidades móveis no dia “D” da Campanha de Vacinação - Das 08 às 16 horas: Escolas de 1º Grau “Oswaldo Machado”, “Florisbello Neves”, “São Francisco de Assis”, “Aristides Campos”, Rotary, “Geny Guárdia” e Cenciarte (centro da cidade). Das 08 às 12 horas – Escola de 1º Grau “Dith Baptista” e das 13 às 16 horas - Escola de 1º Grau “Elísio Imperial”.

Unidades fixas urbanas - das 08 às 17 horas: Centro Municipal de Saúde e todas as unidades de saúde dos bairros: Aeroporto, BNH de Cima, IBC, Paraíso, Zumbi, Nossa Senhora da Penha, Aquidaban, São Luiz Gonzaga, Alto União, Village da Luz, Nossa Senhora Aparecida e Amaral.

Unidades fixas na zona rural - das 08 às 16 horas - Unidades de Soturno, Pacotuba, Burarama, Conduru, Itaóca, Coutinho e Independência. Das 08 às 12 horas – Unidades de Saúde de São Vicente e Córrego dos Monos. Das 13 às 16 horas: Unidades de Saúde de Monte Verde e Santa Fé.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5328

MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2927/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 2927/88 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA SILVINO AMBRÓSIO**”, a via pública que inicia-se na Rua Raimundo Furlim e termina na Rua Pedro Amorim Prates, passando pelas Ruas Manoel Pereira Martins e João Pancini, no Bairro Bela Vista, conforme “croqui” anexo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5329

OBRIGA AS ENTIDADES QUE RECEBEREM VERBAS MUNICIPAIS A REALIZAREM AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas à prestação de contas, através de audiência pública, todas as entidades beneficiadas pelo recebimento de verbas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – A audiência pública referida no caput deste artigo será convocada pela entidade, através de editais divulgados nos meios de comunicação, num prazo máximo de trinta dias, contados a partir do recebimento da última parcela do convênio firmado com o Poder Executivo.

Art. 2º - As entidades que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão impossibilitadas de firmar novos convênios com a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5330

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DO ESPORTE AMADOR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Instituto do Esporte Amador de Cachoeiro de Itapemirim**, com personalidade jurídica e foro nesta Cidade, destinado a estimular, desenvolver, tomar iniciativas de qualquer natureza, fazendo acordos, contratos, convênios com terceiros, para os objetivos exemplificados no artigo 2º.

Art. 2º - Compete ao Instituto de Esporte Amador:

- a) Formular a política do esporte amador do município;
- b) Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições esportivas, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas esportivos de qualquer natureza e iniciativa;
- c) Promover a defesa do patrimônio de esporte amador do Município de Cachoeiro de Itapemirim e do Estado do Espírito Santo;
- d) Conceder auxílio a instituições esportivas existentes no município, para assegurar o desenvolvimento de um programa efetivo;
- e) Elaborar o seu Regimento, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- f) Emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal;
- g) Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, do Estado do Espírito Santo, de outros Estados da União, mediante convênios que possibilitem competições, demonstrações e outras realizações de caráter esportivo;
- h) Promover competições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e festividades populares, inclusive as que tenham relações com a incrementação do turismo no setor esportivo;
- i) Realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas ao aumento do número de praticantes de esportes.

Art. 3º - A Fundação será administrada por dois órgãos:

- a) A sua Diretoria Executiva, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 02 (dois) Secretários – 1º e 2º., 02 (dois) Tesoureiros – 1º e 2º., e 01 (um) Diretor Social, sendo que os cargos de Vice-Presidente, Segundo Secretário e de Segundo Tesoureiro serão escolhidos entre os servidores do quadro efetivo do Município (Executivo e Legislativo);

b) O Conselho Deliberativo, presidido pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, tendo como Vice-Presidente um Representante do Legislativo, composto ainda por 03 (três) Presidentes de Associações de Moradores, de Federações e/ou Projetos de Esporte Amador com sede no Município e por 03 (três) representantes indicados pela Administração Municipal, sendo o mesmo número de suplentes, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo único – A representatividade das Associações de Moradores, tanto na Diretoria Executiva como no Conselho Deliberativo, serão eleitos pelas mesmas, bem como destituídos se for o caso.

Art. 4º - O quadro de funcionários do Instituto será constituído por servidores da Municipalidade, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 5º - Quando for extinto o Instituto, que se institui por prazo indeterminado, o seu patrimônio reverterá ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º - Constituem recursos do Instituto:

- a) Dotações do Município, a serem consignadas anualmente no orçamento, em nível suficiente para as operações, iniciativas e manutenção do Instituto;
- b) Contribuições, auxílio e subvenções da União, do Estado ou de terceiros;
- c) Contribuições de autarquias, empresas e pessoas físicas, através de donativos ou de transferências de bens;
- d) Doações e legados;
- e) Os provenientes de suas próprias atividades.

Art. 7º - O Instituto poderá realizar operações de crédito, oferecendo bens de seu patrimônio em garantia, pelas formas de direito, contratando segundo as diretrizes autorizadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º - No Estatuto do Instituto será prevista a colaboração e a participação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para complementação do seu patrimônio, bem como integração do espírito de iniciativa da comunidade no Instituto.

Art. 9º - A Fundação prestará contas ao Executivo Municipal na forma do seu Regimento e do seu Estatuto até 15 de fevereiro do ano seguinte.

Art. 10 - As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento a partir do ano de 2002.

Art. 11 - O Estatuto do Instituto será aprovado através de Projeto de Lei encaminhado a Câmara Municipal, fazendo-se em seguida o seu registro público.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5331

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5058/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 5058/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominada Quadra Poliesportiva “ANTÔNIO CARLOS PASTRO SECCO”, a Quadra localizada na Rua Luiz Tessinari no Bairro Otto Marins, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

BANCO ITAÚ S/A,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 00762, Protocolo 8334/2001, (Proc. 75920), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

CUSTÓDIO PINHEIRO DA SILVA,

Pela presente, fica V. Sa., intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 2921/98, Mem. 2389/1998, o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

H. B. COMÉRCIO LTDA - ME,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:20 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 00214 e 00215, protocolo 10206/2000, (Proc. 55279), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

LAUTÉRIO SCANDIANI & CIA LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:30 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 1068/00, protocolo 21705/2000, (Proc. 65508), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

JORGE LUIZ SALGADO,

Pela presente, fica V. Sa., intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:40 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do processo 26119 (protº. 1858/98), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão - (Protocolos Apensos: 12311 e 4377/98)

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

LUIZ CARLOS SALLES,

Pela presente, fica V. Sa., intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 18 de junho de 2002, terça-feira, às 18:50 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do processo 27566 (protº. 5099/98), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão -(protocolo apenso 1360/99).

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TIO PATINHAS,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 25 de junho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 1131 e 1132/96, protocolo 11456/96, (Proc. 13670), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 25 de junho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 2790/01, protocolo 4708/01, (Proc. 72326), (Protocolos Apensos: 19313/01 e 597/02), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 25 de junho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 2790/01, protocolo 4708/01, (Proc. 72326), (Protocolos Apensos: 19313/01 e 597/02), o qual encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

ORTIGRAN – MÁRMORES E GRANITOS LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 02 de julho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do processo 29403 (protº. 7169/98), (protocolo apenso: 4352/01), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

VAI VEM TRANSPORTES LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 02 de julho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 1890 e 1891/98 (processo 26913 - protº. 3576/98), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2002.

INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

ADELSON FONTES SOARES LTDA,

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar

por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 02 de julho de 2002, terça-feira, às 18:20 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 2262 e 2263/99 (processo 41287 - protº. 8755/99 - Protocolo Apenso: 12893/99), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

CLEMILDO CORRÊA
Secretário Geral do CMC

OBS: Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES
VAMOS COMBATER A
DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue -
(Denuncie - 199)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Orgão e Diário Oficial do Município.



Melhor Lugar para Viver